



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 523B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 5479, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 8º, § 3º, da Lei n.º 3.680, de 12 de dezembro de 2018; e, ainda, a solicitação da Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mossoró para o exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

## ANEXO AO DECRETO Nº 5479, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

| Unidade Orçamentária  | Ação | Natureza | Fonte    | Região   | Valor       |
|---|------|----------|----------|----------|-------------|
| Anexo I (Acréscimo)   |      |          |          |          | 2405.000,00 |
| 01.101 CÂMARA MUNICIPAL   |      |          |          |          | 405.000,00  |
| 2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ |      |          |          |          | 405.000,00  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |      |          |          |          |             |
| 3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  |      |          |          |          |             |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                  |      |          |          |          |             |
|   |      |          | 10010000 | 10010000 |             |
|   |      |          | 10010000 | 0001     |             |
|   |      |          | 0001     | 0001     | 40.000,00   |
|   |      |          |          |          | 325.000,00  |
|   |      |          |          |          | 40.000,00   |
|   |      |          |          | Total:   | 405.000,00  |
|   |      |          |          |          | 405.000,00  |
| Anexo II (Redução)  |      |          |          |          | 405.000,00  |
| 01.101 CÂMARA MUNICIPAL   |      |          |          |          | 405.000,00  |
| 2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ |      |          |          |          | 405.000,00  |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL                         |      |          |          |          | 154.999,60  |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |      |          |          |          | 250.000,40  |
| Total:  |      |          |          |          | 405.000,00  |

## DECRETO Nº 5.478, DE 21 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.795.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei n.º 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei n.º 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.795.800,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 21 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

| Unidade Orçamentária  | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor        |
|---|------|----------|-------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo)   |      |          |       |        | 1.795.800,00 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |      |          |       |        | 1.744.000,00 |
| 2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE   |      |          |       |        | 60.000,00    |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |      |          |       |        | 60.000,00    |
| 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA  |      |          |       |        | 1.580.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |      |          |       |        | 1.580.000,00 |
| 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.                |      |          |       |        | 104.000,00   |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |      |          |       |        | 104.000,00   |
| 11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  |      |          |       |        | 51.800,00    |
| 2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO      |      |          |       |        | 51.800,00    |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |      |          |       |        | 900,00       |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |      |          |       |        | 900,00       |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   |      |          |       |        | 33.000,00    |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |      |          |       |        | 17.000,00    |
| Anexo II (Redução)  |      |          |       |        | 1.795.800,00 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |      |          |       |        | 1.744.000,00 |
| 2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE   |      |          |       |        | 104.000,00   |
| 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   |      |          |       |        | 104.000,00   |
| 2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE  |      |          |       |        | 1.580.000,00 |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |      |          |       |        | 1.580.000,00 |
| 2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  |      |          |       |        | 60.000,00    |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |      |          |       |        | 60.000,00    |
| 11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  |      |          |       |        | 51.800,00    |
| 1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO                                      |      |          |       |        | 50.000,00    |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES   |      |          |       |        | 50.000,00    |
| 2341 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROM DA SEC. DO DES.ECON.E TRABALH |      |          |       |        | 700,00       |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |      |          |       |        | 700,00       |
| 2362 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR                              |      |          |       |        | 400,00       |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   |      |          |       |        | 400,00       |
| 1171 ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL  |      |          |       |        | 700,00       |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES   |      |          |       |        | 700,00       |

**PORTARIA Nº 50, DE 21 de agosto de 2019**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
  - Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
  - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Mossoró/RN, 21 de agosto de 2019

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
Secretário do Planejamento

| Unidade Orçamentária | Ação                     | Natureza  | Fonte    | Região | Valor     |
|----------------------|--------------------------|---|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)  |                          |   |          |        |           |
| 08.301               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |   |          |        | 90.000,00 |
|                      | 2068                     | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA |          |        | 90.000,00 |
|                      | 3.3.90.39                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 12130000 | 0001   | 90.000,00 |
| Anexo II (Redução)   |                          |   |          |        |           |
| 08.301               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |   |          |        | 90.000,00 |
|                      | 2068                     | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA |          |        | 90.000,00 |
|                      | 3.3.90.93                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                     | 12130000 | 0001   | 90.000,00 |

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN e o MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 08.348.971/0001-39, com sede no Palácio da Resistência, situado na Avenida Alberto Maranhão, 1751, centro, Mossoró (RN), neste ato representada por sua Prefeita Municipal, ROSALBA CIARLINI ROSADO, inscrita no CPF sob o nº 199.516.984-68, e portadora do Registro Geral-RG sob o nº 988.702, órgão expedido ITVP/RN e o MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 08.348.971.0001/39, com sede na Av. Castor Vieira Régis, nº 500, Cohabinal, Parnamirim (RN), neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ROSANO TAVEIRA DA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 188.349.794-49 e portador do Registro Geral - RG sob o nº 5299, órgão expedido SSP/RN, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este termo visa disciplinar a cessão mútua de pessoal a ser feita entre os Municípios de Mossoró e o Município de Parnamirim, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo desses Entes, conforme cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente termo tem fundamento jurídico na autonomia dos Municípios inscrito no art. 18 da Constituição Federal, na competência para dispor sobre seus servidores previsto no art. 39 da Constituição Federal, e nas respectivas Leis Orgânicas e Leis dos Regimes Jurídicos de cada Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

§1º - São obrigações comuns dos MUNICÍPIOS:

I - Ceder o(s) servidor(es) efetivo(s) do seu quadro permanente, especificados no rol anexo, para desempenhar suas atividades nos órgãos do outro Município, ficando assegurado aos servidores cedidos, os direitos e vantagens da legislação vigente do Município cedente;

II - assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, da remuneração integral dos servidores cedidos, de acordo com o Regime Jurídico ao qual se encontrem submetidos, apurada conforme os registros de frequência mensalmente encaminhados pelo órgão competente do Município cessionário, até o dia 20 de cada mês;

III - garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor recebido;

IV - na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, imediatamente, lavar termo e informar o fato ao Município cedente para tomada de providências disciplinares, sem prejuízo de instauração de processo administrativo disciplinar próprio, cuja cópia integral será encaminhada ao Município cedente.

V - promover a gestão do pessoal recebido e solicitar, a qualquer momento, devolução ou substituição do servidor cedido;

VI - proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor recebido respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII - determinar a movimentação do servidor cedido, independente de anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade do Município cessionário.

§ 2º - São condições específicas para a cessão:

I - os servidores integrantes das carreiras do magistério ou da saúde só poderão ser cedidos para desempenho de atividades dentro da rede própria de educação ou de saúde, respectivamente.

II - é facultado, mas não obrigatório, ao Município cessionário atribuir função gratificada ou cargo em comissão ao servidor recebido, devendo esse custo ser integralmente assumido pelo Município cessionário, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

III - os servidores recebidos deverão desempenhar suas atividades de acordo com as atribuições do cargo do Município cedente.

IV - os custos da cessão mútua, incluída as contribuições previdenciárias, deverão ser, na medida do possível, equivalentes, de modo a não onerar excessivamente apenas um dos Municípios, sendo aceitável uma diferença de até 30% entre os custos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES**

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato ao Município cedente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E RESCISÃO**

Este termo terá validade de 2(dois) anos a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As questões jurídicas que não possam ser dirimidas por consenso serão resolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 18, I, p, da Lei Complementar estadual nº 165, de 28 de abril de 1999 - Lei de Organização Judiciária do RN. E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução. Mossoró (RN), 19 de agosto de 2019.

PELO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN:  
ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

PELO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN:  
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADITIVO**

ADITIVO 04 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2015 - CONTRATO Nº 37/2016 - FIRMADO EM 11/02/2016.

OBJETO: O aditivo tem por objeto promover prorrogação de prazo do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 92/2015, cujo contrato foi firmado em 11/02/2016, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Empresa: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA E SEGURANÇA URBANA LTDA.  
CNPJ: 24.144.040/0001-75  
Vigência: 12(doze) meses  
Data da Assinatura: 29.07.2019

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Angelo José Barros Leite

**CONTRATO Nº 291/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 - SEME**

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada em abastecimento de água potável para as escolas municipais e unidades de educação infantil das zonas urbanas e rurais.

Empresa: FERNANDO TRINDADE DA SILVA.  
CNPJ: 26.983.856/0001-18  
Valor: R \$ 45.050,00  
Vigência: 12(doze) meses  
Data da Assinatura: 13.08.2019  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Fernando Trindade da Silva

**CONTRATO Nº 285/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018 - SMDSJ**

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada em formatação, confecção e execução de serviços gráficos e serigráficos diversos, incluindo produção editorial e folders, cartilhas e manuais.

Empresa: MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA - ME.  
CNPJ: 15.335.874/0001-77  
Valor: R \$ 45.759,50  
Vigência: 12(doze) meses  
Data da Assinatura: 06.08.2019  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Raimundo Nonato Rebouças

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 - SEIMURB  
PROCESSO Nº 227/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamento de informática, conforme especificado em Termo de Referência, em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, com data de realização ANTERIORMENTE SUSPENSA, será realizado no dia 05 de setembro de 2019 às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 - SESEM  
PROCESSO Nº 232/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 54/2019-SESEM, Processo nº 232/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual

contratação de empresa especializada para confecção de carteiras funcionais para a GCM, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, foi DESERTO. Mossoró-RN, em 21 de agosto de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Pregoeiro

**NOTIFICAÇÃO**

AO(A) SENHOR(A) REPRESENTANTE DA EMPRESA ANTARTIDA – REF. SERV. TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. JOÃO VIANEI TUPINAMBÁ RUA: Pedro II, I, 319 – PAREDÕES – Mossoró/Rn

Na qualidade de Secretário da Comissão Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 1.782/2018-SEMAP, de 05 de dezembro de 2018, pelo Secretário Municipal de Administração, fica V. Sa., Notificada, para querendo apresentar defesa escrita nos termos do artigo 5º LV da CF, no prazo de 10 dias, acerca da possibilidade de irregularidade e materialidade no que se refere ao DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO Nº 127/2015, decorrente da Conferência nº 16/2015. Mossoró-RN, 21 de AGOSTO de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Secretário da Comissão

**NOTIFICAÇÃO**

AO(A) SENHOR(A) REPRESENTANTE DA EMPRESA ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME RUA: Alfredo Fernandes nº 259, Empresarial Caiçara, Sala 1007, Centro – Mossoró, Rn.

Na qualidade de Secretário da Comissão Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 1.816/2018-SEMAP, de 18 de dezembro de 2018, pelo Secretário Municipal de Administração, fica Notificado, o representante a quem de direito previsto em lei no Estatuto Social, da empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, para querendo apresentar defesa escrita nos termos do artigo 5º LV da CF, no prazo de 10 dias, acerca da possibilidade de irregularidade e materialidade no que se refere à inexecução de obras e serviços de engenharia para a construção de pavimentação asfáltica, bem como, querendo poderá comparecer perante a comissão na data de 10 de setembro de 2019, às 10:00hrs, para prestar esclarecimento acerca do caso em epígrafe. Mossoró-RN, 21 de AGOSTO de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO  
Secretário da Comissão

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 01 de prazo ao contrato nº 259/2018, firmado em 28/08/2018- Concorrência Nº 10/2018 – SEIMURB. Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a prorrogação de prazo ao contrato nº 259/2018, FIRMADO EM 28/08/2018.

Empresa: Andrade e Reis Engenharia e Projetos Ltda-Me - CNPJ: 26.546.971/0001-25  
Vigência: 28/08/2019 a 28/08/2020  
Período: 12 (doze) meses  
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: Alexandre Andrade de Freitas-Sócio  
Data da assinatura: 14/08/2019

**Extrato de Aditivo**

Aditivo 01 de prazo ao contrato nº 251/2018, firmado em 17/08/2018 - Tomada de Preço Nº 15/2017 – SEIMURB

Objeto: O presente aditivo tem objeto promover o prazo ao contrato nº 251/2018  
Empresa: ECL- Engenharia e Construção Ltda  
CNPJ: 07.559.308/0001-10  
Vigência: 17/08/2019 a 17/02/2020  
Período: 06 (seis) meses  
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: Kleilson Carmo Barbosa - Sócio  
Data da assinatura: 14/08/2019

**Extrato de Aditivo**

Aditivo Nº 01 de Prazo ao Contrato Nº 246/2018, Firmado em 13/08/2018- Concorrência Nº 07/2018 – SEIMURB  
Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a prorrogação de prazo ao contrato nº 246/2018, FIRMADO EM 13/08/2018

Empresa: V. M. Construções E Serviços Ltda-Me - CNPJ: 05.495.855/0001-54  
Vigência: 13/08/2019 a 13/02/2020  
Período: 06 (seis) meses  
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: Valmir Azevedo Freire - Sócio  
Data da assinatura: 13/08/2019

**Extrato de Aditivo**

Aditivo Nº 02 de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 40/2018, firmado em 09/05/2018 - Tomada de Preço Nº 19/2017 – SEIMURB.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover alteração de prazo do contrato decorrente da Tomada de Preço Nº 19/2017 – SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 09/05/2018  
Empresa: Poly Construções & Empreendimentos Eireli - CNPJ: 05.806.903/0001-88  
Vigência: 09/05/2019 a 09/11/2019  
Período: 06 (seis) meses  
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: Edgard César Burlamaqui de Lima - Sócio  
Data da assinatura: 08/05/2019

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 04 de renovação contratual sem reajuste de valor, contrato nº 137/2015, firmado em 01/10/2015- Dispensa Nº 24/2015- SME

Objeto: O presente aditivo tem objeto promover a renovação contratual sem reajuste de valor ao contrato nº 137/2015, firmado em 01/10/2015.  
Pessoa Física: Susana Goretti Lima Leite - CPF: 378.115.924-87  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 01/10/2019 a 01/10/2020  
Valor: R\$ 28.386,36 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)  
Assina pelo Município: Magali Nogueira Delfino Carmo – Secretária Municipal de Educação  
Data da assinatura: 14 de agosto de 2019

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 01 de renovação contratual sem reajuste de valor contrato nº 275/2018, firmado em 03/09/2018 - Dispensa Nº 45/2018- SME

Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a renovação contratual sem reajuste de valor ao contrato nº 275/2018, firmado em 03/09/2018.  
Pessoa Física: Maria de Lourdes Oliveira Justino - CPF: 392.971.954-15  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 03/09/2019 a 03/09/2020  
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
Assina pelo Município: Magali Nogueira Delfino Carmo – Secretária Municipal de Educação  
Data da assinatura: 14 de agosto de 2019

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 01 de prazo ao contrato nº 249/2018, firmado em 17/08/2018- Concorrência nº 11/2018 – SEDAT. Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover ADITAMENTO DE PRAZO ao Contrato nº 249/2018, firmado em 17/08/2018

Empresa: Poly Construções & Empreendimentos Eireli - CNPJ: 05.806.903/0001-88  
Vigência: 17/08/2019 a 17/11/2019  
Período: 03 (três) meses  
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: Edgard César Burlamaqui de Lima - Sócio  
Data da assinatura: 14/08/2019

**Extrato de Aditivo**

Aditivo nº 01 de prazo ao contrato nº 250/2018, firmado em 17/08/2018- Concorrência nº 11/2018 – SEDAT. Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover ADITAMENTO DE PRAZO ao Contrato nº 250/2018, firmado em 17/08/2018

Empresa: Ideal Engenharia Ltda - CNPJ: 11.707.077/0001-12  
Vigência: 18/08/2019 a 18/12/2019  
Período: 04 (quatro) meses  
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: Antonio de Paula Batista Junior - Sócio  
Data da assinatura: 14/08/2019

**Termo Autorizativo de Dispensa Nº 76/ 2019 – SMC**  
Processo Licitatório: 224/2019

Processo de Despesa: 1140/2019 – SMC  
Objeto: Serviços de Recarga de Gás R22, Compressor e Mão de Obra em Central de Ar Condicionado de 60.000 Btus Instalado na Biblioteca Pública Pertencente a esta Secretaria.

Empresa: Marcelo Evangelista de Lima 04999763478 – CNPJ: 19.887.239/0001-53  
Valor: R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)  
Data de Assinatura do Termo: 09 de agosto de 2019  
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa Nº 82/ 2019 – SEMAD**

Processo Licitatório: 247/2019  
Processo de Despesa: 1396/2019 – SEMAD  
Objeto: Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionados do tipo Split nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e aquisição de uma CENTRAL DE AR para o setor de informática desta Secretaria.  
Empresa: Adna Cleide Sena de Brito – CNPJ: 29.089.898/0001-06  
Valor: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)

Data de Assinatura do Termo: 14 de agosto de 2019  
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Autorizativo de Dispensa Nº 83/ 2019 – SEADRU**

Processo Licitatório: 250/2019  
Processo de Despesa: 1530/2019 – SEADRU  
Objeto: empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e alimentação destinado a 21º Festa do Bode, que ocorrerá no período de 15 a 17 de agosto de 2019.  
Empresa: G Seis Empreendimentos Eireli – CNPJ: 11.504.869/0001-90  
Valor: R\$ 45.470,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)  
Data de Assinatura do Termo: 15 de agosto de 2019  
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Termo Declaratório de Inexigibilidade nº 66/2019- SEMAD**

Processo Licitatório: 254/2019  
Processo de Despesa: 1409/2019 – SEMAD  
Objeto: Contratação de empresa especializada na capacitação dos servidores públicos municipais. Cursos de Execução da Despesa Pública Orçamentaria e Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.  
Empresa: IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA  
CNPJ Nº: 13.110.864/0001-08  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Data de Assinatura do Termo: 21 de agosto de 2019  
Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

**AUTOS DE INFRAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

No uso das atribuições a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infrações e Notificações:

TERMO DE JULGAMENTO  
ISLANDE BARBOSA DA SILVA  
CPF: 012.858.194-89  
PROCESSO: Nº2017-004935/SEM/TEC/AIDM-0552

TERMO DE JULGAMENTO  
CRISTIANO GONZAGA DA SILVA  
CPF: 068.472.924-58  
PROCESSO: Nº2018-005339/SEM/TEC/AIDM-0586

TERMO DE JULGAMENTO  
KAIO ITALO DA SILVA  
CPF: 090.733.194-71  
PROCESSO: Nº2017-004959/SEM/TEC/AIDM-0553

TERMO DE JULGAMENTO  
LUCIMAR BEZERRA DA CONCEIÇÃO FERNANDES  
CPF: 073.340.234-80  
PROCESSO: Nº2019-006033/SEM/TEC/AIDM-0664

TERMO DE JULGAMENTO  
ANTÔNIO LUCAS DA SILVA  
RG: 1004330  
PROCESSO: Nº2019-006034/SEM/TEC/AIDM-0665

TERMO DE JULGAMENTO  
FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA FILHO  
CPF: 049.839.964-86  
PROCESSO: N°2019-006035/SEM/TEC/AIDM-0666

TERMO DE JULGAMENTO  
ANTONIA ZELDA ALVES MANICOBA  
CPF: 702.914.544-53  
PROCESSO: N° 2019-006038/SEM/TEC/AIDM-0669

TERMO DE JULGAMENTO  
ANTONIO AIRTON BRAGA SOUZA  
CPF: 061.101.614-11

PROCESSO: N° 2019-006037/SEM/TEC/AIDM-0668

TERMO DE JULGAMENTO  
ITAMAR MOTA DAS CHAGAS  
CPF: 720.576.454-87  
PROCESSO: N° 2019-006134/SEM/TEC/AIDM-0694

TERMO DE JULGAMENTO  
ADRIANA RUANA PEREIRA DE SOUZA  
CPF: 011.337.594-83  
PROCESSO: N° 2019-006036/SEM/TEC/AIDM-0667

TERMO DE JULGAMENTO  
EVANDRO MEDEIROS DA COSTA  
CPF: 202.398.154-91  
PROCESSO: N°2017-005037/SEM/TEC/AIDM-0560

TERMO DE JULGAMENTO  
LEONIDAS DE OLIVEIRA FORTE - ME  
CNPJ: 19.472.086/0001-83  
PROCESSO: N°2016-004193/SEM/TEC/AIDM-0451

TERMO DE JULGAMENTO  
ANTONIO CLEISON MORAIS DE QUEIROZ  
CPF: 034.638.234-38  
PROCESSO: N°2018-005400/SEM/TEC/AIDM-0595

TERMO DE JULGAMENTO  
ANTONIO GILCIMAR DA SILVA OLIVEIRA  
CNPJ: 16.698.351/0001-58  
PROCESSO: N°2018-005343/SEM/TEC/AIDM-0588

TERMO DE JULGAMENTO  
MARIA LIGIA PADRE DA SILVA  
CPF: 100.384.134-18  
PROCESSO: N°2017-004717/SEM/TEC/AIDM-0530

TERMO DE JULGAMENTO  
SELMA BARBOSA DE OLIVEIRA  
CPF: 011.717.874-80  
PROCESSO: N°2018-005247/SEM/TEC/AIDM-0575

TERMO DE JULGAMENTO  
IGREJA PRESBITERIANA DO ABOLIÇÃO  
CNPJ: 24.529.299/0001-34  
PROCESSO: N°2017-004625/SEM/TEC/AIDM-0521

TERMO DE JULGAMENTO  
ALVERTON CARLES NUNES DA SILVA  
CPF: 071.982.114-29  
PROCESSO: N°2016-003971/SEM/TEC/AIDM-0416

TERMO DE JULGAMENTO  
EDVALDO FAGUNDES DE ALBUQUERQUE FILHO  
CPF: 008.326.574-09  
PROCESSO: N°2016-004308/SEM/TEC/AIDM-0471

TERMO DE JULGAMENTO  
TALITA DE SOUSA BEZERRA  
CNPJ: 15.127.334/0001-06  
PROCESSO: N°2016-003972/SEM/TEC/AIDM-0417

TERMO DE JULGAMENTO  
JOAO DE OLIVEIRA FILHO  
CPF: 157.122.734-20  
PROCESSO: N°2017-004761/SEM/TEC/AIDM-0535

TERMO DE JULGAMENTO  
PEDRO BATISTA FILHO  
CPF: 852.193.044-53  
PROCESSO: N°2016-003791/SEM/TEC/AIDM-0380

TERMO DE JULGAMENTO  
KLEYTON JONATHAN DA SILVA FILGUEIRA  
CPF: 012.303.965-78  
PROCESSO: N°2016-003959/SEM/TEC/AIDM-0409

TERMO DE JULGAMENTO  
LUCIANO BELCHIOR MOREIRA  
CPF: 638.392.374-91  
PROCESSO: N°2016-004029/SEM/TEC/AIDM-0426

TERMO DE JULGAMENTO  
HERGON HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA  
CPF: 062.038.694-06  
PROCESSO: N°2016-004028/SEM/TEC/AIDM-0425

TERMO DE JULGAMENTO  
FRANCISCO ASSIS DA SILVA

CPF: 080.237.804-84  
PROCESSO: N°2016-003968/SEM/TEC/AIDM-0414

TERMO DE JULGAMENTO  
BRENNY DANTAS DE SENNA  
CPF: 055.109.444-39  
PROCESSO: N°2015-003678/SEM/TEC/AIDM-0360

TERMO DE JULGAMENTO  
JUSCIMAR ALVES CAVALCANTE  
CPF: 022.906.084-67  
PROCESSO: N°2015-003681/SEM/TEC/AIDM-0362

TERMO DE JULGAMENTO  
FILGUEIRA & MESQUITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 14.205.197/0001-00  
PROCESSO: N°2015-003569/SEM/TEC/AIDM-0347

AUTO DE INFRAÇÃO

JEANI MARIA DA ROSA  
CNPJ: 28.665.221/0001-06  
PROCESSO: N°2019-006445/SEM/TEC/AIDM-0731

AUTO DE INFRAÇÃO  
ELIZABETE ANGÉLICA DA SILVA LIMA DOS SANTOS  
CPF: 701.082.434-78  
PROCESSO: N°2019-006433/SEM/TEC/AIDM-0729

AUTO DE INFRAÇÃO  
IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS  
CNPJ: 02.415.583/0001-47  
PROCESSO: N°2019-006471/SEM/TEC/AIDM-0740

AUTO DE INFRAÇÃO  
IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS  
CNPJ: 02.415.583/0001-47  
PROCESSO: N°2019-006470/SEM/TEC/AIDM-0739

AUTO DE INFRAÇÃO  
IGEJA ASSEMBLÉIA DE DEUS PAO DA VIDA  
CNPJ: 32.006.360/0001-97  
PROCESSO: N°2019-006429/SEM/TEC/AIDM-0728

AUTO DE INFRAÇÃO  
CRISTOVAM GURGEL DA FROTA FILHO  
CNPJ: 12.748.430/0001-75  
PROCESSO: N°2019-006447/SEM/TEC/AIDM-0732

AUTO DE INFRAÇÃO  
ANDRE CARLOS MELO DA SILVA  
CPF: 013.152.174-81  
PROCESSO: N°2019-006444/SEM/TEC/AIDM-0730

NOTIFICAÇÃO  
CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.053.559/0001-54  
PROCESSO: N°2019-006477/SEM/TEC/NOT-1841

AUTO DE INFRAÇÃO  
RICARDO DE SOUZA DIAS  
CPF: 719.612.592-49  
PROCESSO: N°2019-006494/SEM/TEC/AIDM-0743

AUTO DE INFRAÇÃO  
J B M DE FREITAS - ME  
CNPJ: 06.253.718/0001-76  
PROCESSO: N°2019-006488/SEM/TEC/AIDM-0741

#### INFORMATIVO

Recebemos nesta Secretaria uma solicitação de paralisação referente aos serviços de execução das obras de pavimentação asfáltica com CBUQ (recapamento) e sinalização viária da Rua Alameda das Imburanas, durante o período até que seja reestabelecida a situação referente à ausência de repasse financeiro pela Caixa Econômica Federal e o período chuvoso apresentado pela EMPRESA CONSTITUTORA LUIZ COSTA LTDA, nos termos do Contrato nº 181/2018 – SEIMURB. Assim sendo, INFORMAMOS que as obras acima mencionadas serão paralisadas a partir do dia 8 de maio de 2019 até a regularização do fluxo financeiro referente a esta obra. Mossoró, 19 de agosto de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA  
CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

#### PORTARIA N° 025/2019 - SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos contidos na Lei

Complementar n° 37/2009 e no Decreto n° 4.076 de 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a Portaria nº 022/2019 – SESEM, de 25 de julho de 2019, constando a designação de servidores da Guarda Civil Municipal, para compor a Comissão Avaliação de Desempenho para a realização das avaliações de desempenho individual e o pagamento da Gratificação de Desempenho Específica de Segurança – GDES. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró-RN, 20 de agosto de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Junior  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,  
Mobilidade Urbana e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E JUVENTUDE**

#### PORTARIA INTERNA N° 060/2019-SMDSJ

Nomeia Gestor e Fiscal.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve:

Art. 1º Nomear como GESTORA LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA, matrícula nº 5090970-2, e como FISCAL MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, da ATA abaixo discriminada, cujo objetivo é a aquisição de Material de Expediente, para garantir pronto atendimento das necessidades decorrentes dos serviços administrativos e equipamentos sociais do município entre outros.

DADOS DA ATA  
ATA N° 57/2019

Fornecedor: D F DE S SILVA – CNPJ: 04.599.190/0001-66

Valor Total: 34.367,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;  
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Mossoró, RN, 19 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira  
Secretária

#### PORTARIA INTERNA N° 061/2019-SMDSJ

Nomeia Gestor e Fiscal.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Resolve:

Art. 1º Nomear como GESTORA LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA, matrícula nº 5090970-2, e como FISCAL MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, da ATA abaixo discriminada, cujo objetivo é a aquisição de Material de Expediente, para garantir pronto atendimento das necessidades decorrentes dos serviços administrativos e equipamentos sociais do município entre outros.

DADOS DA ATA  
ATA N° 56/2019

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI-EPP – CNPJ: 01.973.806/0001-29

Valor Total: 356.665,10 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho

do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução;

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 19 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira  
Secretária

**PORTARIA INTERNA Nº 059/2019-SMDSJ**

Nomeia Gestor e Fiscal.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Nomear como GESTORA LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA, matrícula nº 5090970-2, e como FISCAL MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, da ATA abaixo discriminada, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada nos serviços de descupinização, desintetização e desratização, nos equipamentos da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento Social e Juventude e em sua Sede.

DADOS DAATA  
ATA Nº 70/2019  
Fornecedor: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – CNPJ: 06.248.164/0001-19  
Valor Total: 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 19 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira  
Secretária

**PORTARIA INTERNA Nº 062/2019-SMDSJ**

Nomeia Gestor e Fiscal.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração

Pública,

Resolve:

Art. 1º Nomear como GESTORA LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA, matrícula nº 5090970-2, e como FISCAL a Sra. MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, da ATA abaixo discriminada, cujo objetivo é a aquisição de Material de Expediente, para garantir pronto atendimento das necessidades decorrentes dos serviços administrativos e equipamentos sociais do município entre outros.

DADOS DAATA  
ATA Nº 58/2019  
Fornecedor: D R DA CRUZ- ME – CNPJ: 22.871.575/0001-12  
Valor Total: 67.568,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 19 de agosto de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira  
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

**RESULTADO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2019 \***

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS regido pelo Edital nº 001/2019, que trata da contratação temporária e por tempo determinado de profissionais de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior.

| CARGO:   | OFICINEIRO NÍVEL SUPERIOR CORDELISTA |             |       |                 |
|--|--------------------------------------|-------------|-------|-----------------|
| CANDIDATO  | RG                                   | NOTA        |       | SITUAÇÃO        |
| ANA CARLA DE AZEVEDO SILVA                                     | 002.227.009                          | 10,00       |       | 1ª CLASSIFICADA |
| CARGO: OFICINEIRO NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR - MUSICISTA |                                      |             |       |                 |
| JOSÉ ODAIR FREIRE DOS SANTOS                                   |                                      | 1.1687.852  | 10,00 | 1º CLASSIFICADO |
| ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA                                   |                                      | 2.044.308   | 10,00 | 2º CLASSIFICADO |
| ROBERTA LÚCIA DOS SANTOS SILVA                                 |                                      | 2.914.193   | 10,00 | 3ª CLASSIFICADA |
| SEVERO RICARDO SILVA NETO                                      |                                      | 002.545.681 | 10,00 | 4º CLASSIFICADO |
| CARGO: OFICINEIRO NÍVEL MÉDIO - XILOGRAFISTA                   |                                      |             |       |                 |
| MARCELO CLÁUDIO MORAIS DA SILVA                                | 001.125.062)                         | 10,00       |       | 1º CLASSIFICADO |
| CARGO: OFICINEIRO NÍVEL MÉDIO CORDELISTA                       |                                      |             |       |                 |
| JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO ALVES                                 |                                      | 666.2110    | 10,00 | 1º CLASSIFICADO |
| JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA  |                                      | 1.283.168   | 10,00 | 2º CLASSIFICADO |
| GELSON MARQUES DA SILVA FILHO                                  |                                      | 002.929.654 | 10,00 | 3º CLASSIFICADO |
| CARGO: SUPERVISOR NÍVEL SUPERIOR                               |                                      |             |       |                 |
| JORDANA DA CRUZ GURGEL   |                                      | 2.054.359   | 10,00 | 1ª CLASSIFICADA |
| GABRIEL LIBERATO DUARTE DOS REIS                               |                                      | 1.811.510   | 10,00 | 2º CLASSIFICADO |
| KELLY CRISTHINE SILVA DE MORAIS                                |                                      | 1.463.024   | 7,00  | 3ª CLASSIFICADA |

Critério de desempate: Item 10.5 do Edital nº 001/2019 - SMDSJ  
Os candidatos terão o prazo de 02(dois) dias para apresentar recurso contra o presente resultado.  
Mossoró, RN 06 de agosto de 2019.

LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA  
Secretária

(\*) Republicado por incorreção, tendo em vista constar Anexos do Edital nº 001/2019-SMDSJ. (Publicação anterior: JOM nº 521B, página 04)

**RESULTADO DEFINITIVO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2019 \***

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 001/2019, que trata da contratação temporária e por tempo determinado de profissionais de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior.

| CARGO:   | OFICINEIRO NÍVEL SUPERIOR CORDELISTA |       |  |                 |
|--|--------------------------------------|-------|--|-----------------|
| CANDIDATO  |                                      | NOTA  |  | SITUAÇÃO        |
| ANA CARLA DE AZEVEDO SILVA                                     |                                      | 10,00 |  | 1ª CLASSIFICADA |
| CARGO: OFICINEIRO NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR - MUSICISTA |                                      |       |  |                 |
| JOSÉ ODAIR FREIRE DOS SANTOS                                   |                                      | 10,00 |  | 1º CLASSIFICADO |
| ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA                                   |                                      | 10,00 |  | 2º CLASSIFICADO |
| ROBERTA LÚCIA DOS SANTOS SILVA                                 |                                      | 10,00 |  | 3ª CLASSIFICADA |
| SEVERO RICARDO SILVA NETO                                      |                                      | 10,00 |  | 4º CLASSIFICADO |

|   |       |                 |
|---|-------|-----------------|
| CARGO: OFICINEIRO NÍVEL MÉDIO - XILOGRAFISTA<br>MARCELO CLÁUDIO MORAIS DA SILVA | 10,00 | 1º CLASSIFICADO |
| CARGO: OFICINEIRO NÍVEL MÉDIO CORDELISTA<br>JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO ALVES      | 10,00 | 1º CLASSIFICADO |
| JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA   | 10,00 | 2º CLASSIFICADO |
| GELSON MARQUES DA SILVA FILHO   | 10,00 | 3º CLASSIFICADO |
| CARGO: SUPERVISOR NÍVEL SUPERIOR<br>GABRIEL LIBERATO DUARTE DOS REIS            | 10,00 | 1º CLASSIFICADO |
| JORDANA DA CRUZ GURGEL  | 10,00 | 2º CLASSIFICADA |
| KELLY CRISTHINE SILVA DE MORAIS   | 7,00  | 3º CLASSIFICADA |

Mossoró, RN 09 de agosto de 2019.  
LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA  
Secretária

(\*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na ordem de classificação.  
(Publicação anterior: JOM nº 522, página 05).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 248/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor ANDRÉ FERNANDEZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, Matrícula 13226-8, com lotação na Equipe 104 da UBS Dr. Chico Costa.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 20 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 235/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização pela prestação de serviços médicos de alta e média complexidade, através do Sistema Único de Saúde (SUS), por parte da CARDIODIAGNÓSTICO (Hospital Wilson Rosado);

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;  
2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e

3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 20 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 236/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização pela prestação de serviços médicos de alta e média complexidade através do Sistema Único de Saúde (SUS) por parte da LMECC;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;

2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e

3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 20 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 237/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à FUNDAÇÃO DR. JOSE VIEIRA, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;

2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e

3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 20 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 238/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao HOSPITAL DO RIM LTDA, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula:

11.628-9;

2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e

3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 20 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 239/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE MOSSORÓ, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;

2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e

3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 20 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 241/2019 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao OFTALMOCENTRO DE MOSSORÓ LTDA (DOCTOR CLÍNICA), pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;

2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e

3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente

apresentação de relatório final à autoridade competente.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 20 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 242/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
  2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
  3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
- Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 20 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 243/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
  2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
  3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
- Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 20 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 244/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA (HGO), prestação de serviços ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico e hospitalar de média e alta complexidade, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de

contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 20 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 245/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA (CITOCLINICA), pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
  2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
  3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
- Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 20 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 246/2019 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à NEGREIROS E SENARADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA pela prestação de serviços em saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;

**R E S O L V E:**  
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
  2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
  3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
- Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 20 de Agosto de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR